



São Gabriel da Palha, 05 de maio de 2025.

De: DIRETORIA DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS

Para: GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Referência:

Processo nº 822/2025

Proposição: Projeto de Lei nº 79/2025

Autoria: EUCLESIO AGUILAR LIMA

Getulio Andrade Loureiro - PSB, Fabiano Ost - PSDB, EDSON LUIZ COVRE - PRD

Ementa: PROJETO DE LEI Nº79/2025 QUE FIXA CRITÉRIO PARA INSTITUIÇÃO DE DATAS COMEMORATIVAS NO MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DA PALHA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Analisar o Projeto de Lei de acordo com o Regimento

Ação realizada: Encaminhar

Descrição:

I - Não existem Proposições ou Normas à Proposição apresentada.

II – Logo, não havendo impedimentos para a continuidade da tramitação, encaminha-se a Proposição nº 79/2025 à Presidência para ciência e posterior leitura em Plenário.

Próxima Fase: Para Ciência

CARLA FRANCIELY MARTINS

Diretora



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://spl.camarasgp.es.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 3100340033003900380035003A005400

Assinado eletronicamente por **CARLA FRANCIELY MARTINS** em 05/05/2025 15:31

Checksum: **00FFC732C8BBACB0317A1BFF923F4847466F6ACE25130A2EA17A9B23FD7F67E8**



Autenticar documento em <https://spl.camarasgp.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3100340033003900380035003A005400, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.